DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2656/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de via marginal em novos loteamentos, desmembramentos e prolongamentos que margeiam vias expressas e construção de poços tubulares profundos e reservatórios próprios e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 039 de 04 de setembro de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 005, de 31 de agosto de 2018, de autoria do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO I. DA EXIGÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Artigo 1° - Os parcelamentos do solo urbano, resultantes de loteamento, desmembramento e prolongamentos, deverão conter obrigatoriamente, além da infraestrutura básica e exigências de lei específica, poço tubular profundo e reservatórios de água próprio, com capacidade para suprir as necessidades da quantidade do local objeto da nova área urbanizada.

§ 1° - A aprovação do projeto do loteamento, desmembramento ou prolongamento apenas se dará se incluso no respectivo projeto a construção de poço tubular profundo e reservatório de água descrito no caput deste artigo.

§ 2º - Caso ocorra parcelamento de solo na modalidade desmembramento ou prolongamento em local onde já exista poço tubular profundo ou reservatório de água, em que, comprovadamente supra as necessidades do novo parcelamento de solo, estes não serão requisitos obrigatórios, para a aprovação do projeto.

CAPÍTULO II. DA EXIGÊNCIA DE VIA MARGINAL.

Artigo 2° - Nos casos de loteamentos, desmembramentos ou prolongamentos que margeiam rodovias, estes deverão conter via marginal à via expressa.

Parágrafo Único - A mesma exigência do caput deste artigo se aplica para loteamentos, desmembramentos ou prolongamentos que margeiam vias destinadas pelo município para tráfego de veículos pesados.

Artigo 3° - Somente será expedido auto de conclusão de obra ("habite-se") para os imóveis construídos em loteamentos, desmembramentos ou prolongamentos, após concluídas toda infraestrutura, incluídas as exigidas nesta Lei.

Artigo 4º - Ficam mantidas todas as exigências já existentes, descritas em Leis específicas.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos vinte dias do mês de setembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº. 086/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Declaração de Interesse Público Municipal da Associação Visão Futuro Tabapuã".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã - SP, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 60, Inciso V, da lei Orgânica do Município de Tabapuã, e com base no Art. 1º da Lei 477 de 23 de dezembro de 1969.

D E C R E T A:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Artigo 1º - A Associação Visão Futuro Tabapuã, inscrita no CNPJ sob nº 30.499.945/0001-60, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 781, Centro, neste município de Tabapuã, CEP 15880-000, fica declarada como Entidade de Interesse Público Municipal, nos termos da Lei Municipal 477 de 23 de dezembro de 1969, possuindo a partir deste ato todos os direitos inerentes a tal reconhecimento.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos vinte dias do mês de setembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 087/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre revogação de Termo de Permissão de Uso de Bem Público, de 27 de maio de 2014, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeito de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, formalizado a título precário e datado em 27 de maio de 2014, tendo como objeto o bem localizado na Rua João Luciano Alves, 1.672, Distrito Industrial, Tabapuã/SP, CEP: 15.880-000, o qual tem como Permissionária à empresa EBGI FILE SYSTEMS LTDA-EPP, CNPJ nº 01.009.720/001-80.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de orçamento próprio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos vinte dias do mês de setembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 088/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre revogação de Termo de Permissão de Uso de Bem Público, de 27 de maio de 2014, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeito de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, formalizado a título precário e datado em 27 de maio de 2014, tendo como objeto o bem localizado na Rua Álvaro de Oliveira Soares, 1.928, Distrito Industrial, Tabapuã/SP, CEP: 15.880-000, o qual tem como Permissionária à empresa OFC-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 04.756.408/001-46.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de orçamento próprio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos vinte dias do mês de setembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 292/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Assunto: DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DO CARGO".

Servidor: BENEDITO FRANCISCO DE MOURA NETO

Motivo: Baseado no Artigo 86, § 2º da Lei Municipal 1.242/1990.

Período: Retroativo a 31/08/2018 até 16.10.2018.

PORTARIA Nº. 293/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Assunto: "DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEB II".

Servidor: PATRÍCIA APARECIDA FENANDES RUIZ

EMEF – "MONSENHOR JOÃO TELHO".

Cargo: FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA DE ARTE.

Referência: "N-III-R1"

Data Admissão: 20.09.2018 a 28.11.2018 – Tempo Determinado.

PORTARIA Nº. 294/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

Servidor: MARIANA ROSALINA BARATA INACIO

Cargo: Executor de Serviços Gerais

Tipo: em Gozo

Quinquênio: 01.02.2005 a 31.01.2010

Período: 20.09.2018 à 03.11.2018 - 45 Dias.

PORTARIA Nº. 295/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

Servidor: FABIANO PERES GANDOLFO

Cargo: Dentista

Tipo: Em Gozo

Período Aquisitivo: 31.08.2013 a 30.08.2014

Período: 26.10.2018 a 09.11.2018 – 15 Dias

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICIPIO DE TABAPUÃ - SP
Despacho da Prefeita em 20/09/2018
Processo de Licitação nº 65/2018 - Pregão Presencial nº 031/2018

-Registro de Preços-

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 65/2018 – Pregão Presencial nº 031/2018, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos, genéricos ou de referência (éticos) ou similares cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, destinado à manutenção das atividades da Farmácia Municipal, para um período de 12(doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integra o edital, em favor das empresas/compromissárias classificadas na seguinte conformidade: EMPRESA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 01.140.868/0001-50, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 7, 13, 17, 27 e 28, pelo valor total de R$ 7.271,55 (sete mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); EMPRESA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.271.474/0001-82, vencedora dos itens: 6,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

11, 22, 30, 32 e 33, pelo valor total de R$ 13.635,00 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais); EMPRESA:INARA BRASIL DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 18.811.390/0001-45, vencedora dos itens: 8, 10, 12, 14, 18, 20, 24 e 37, pelo valor total de R$ 18.534,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais); EMPRESA: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ: 03.964.598/0001-27, vencedora dos itens: 2, 9, 21, 23, 29, 31, 36 e 40, pelo valor total de R$ 13.732,00 (treze mil setecentos e trinta e dois reais) e a EMPRESA: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 18.872.656/0001-60, vencedora dos itens 19, 25, 26, 34, 35, 38 e 39, pelo valor total de R$ 11.595,00 (onze mil quinhentos e noventa e cinco reais). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 64.767,55 (sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 20 de setembro de 2018. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação - (Registro de Preços)

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Processo Licitatório nº 73/2018 Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2018, do tipo “menor preço por item”. Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades estimadas no Edital e seus anexos, para um período de 12(doze) meses. Credenciamento e data de recebimento de envelope:- 04 de outubro de 2018 das 09h30min às 10h. Data de abertura do envelope:- 04 de outubro de 2018 às 10h, na sede da Prefeitura-sala de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, Tabapuã/SP. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e pelo e-mail licitação@tabapua.sp.gov.br Tabapuã/SP, 20 de setembro de 2018. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal